



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG15)

OFÍCIO CIRCULAR PGE/PG15/COO-CSJ Nº 08/2025

De: Coordenadoria do Sistema Jurídico

Para: Órgãos locais e setoriais do Sistema Jurídico

Assunto: Parecer Referencial sobre contratação direta dos serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Ilmos. Srs.,

Cumprimentando-os, serve o presente para dar ciência do Parecer Referencial nº 01/2025/PGE/PG15/COO-CSJ - LFEC (doc. 97010558), aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado com validade de um ano (doc. 97247789), que *"tem por objetivo sistematizar as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do sistema jurídico estadual, sobre a contratação direta dos serviços de fornecimento de água canalizada e coleta de esgoto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21"*.

Solicito a colaboração de V Sa. no sentido de ser dada a devida ciência e promovidas as providências que entender cabíveis junto aos setores competentes desta Pasta, bem como autarquias e fundações vinculadas, **chamando especial atenção** para os tópicos I.3 (Utilização do parecer referencial pelo administrador) e I.4 (Hipóteses de não aplicação) da manifestação.

O Parecer Referencial encontra-se disponível no site da PGE no link: <https://pge.rj.gov.br/entendimento/pareceres-referenciais>.

Afigura-se desnecessária a devolução dos autos a esta Coordenadoria, pois o mesmo será monitorado e mantido no bloco interno desta unidade. Desse modo, **oriento a encerrar este processo em suas respectivas unidades após as diligências necessárias**.

Na oportunidade, apresento cumprimentos de estima e consideração.

DENIS M. M. MARTINS

Procurador do Estado do Rio de Janeiro

Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15)



Documento assinado eletronicamente por **Denis Moreira Monassa Martins, Procurador**, em 04/04/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97430225** e o código CRC **5F82A256**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-140001/023088/2025

SEI nº 97430225

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-9291 - <https://www.pge.rj.gov.br/>